

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO**  
**Nº 50 , DE 2022**

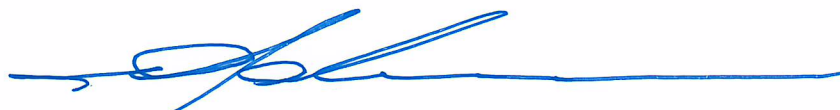
Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL AMBIENTAL DE DIAMANTE DO SUL para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Diamante do Sul, Estado do Paraná.

**O Congresso Nacional decreta:**

**Art. 1º** Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria do Ministério das Comunicações nº 922, de 14 de outubro de 2010, que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural Ambiental de Diamante do Sul para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Diamante do Sul, Estado do Paraná.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 02 de junho de 2022 .



Senador Rodrigo Pacheco  
Presidente do Senado Federal